

Edmar Alves de Jesus
Brasília-DF 30/5/19 H 13:00

Brasília, 30 de Maio de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência, para posterior envio ao Congresso Nacional, o anexo projeto de mensagem, que encaminha o texto do Acordo relativo à sede do Escritório Regional das Américas (ERA) do Novo Banco de Desenvolvimento (NDB) no Brasil, celebrado em Joanesburgo, República da África do Sul, em 26 de julho de 2018. O Acordo foi assinado, pelo Brasil, pelo então Ministro de Estado das Relações Exteriores, Aloysis Nunes Ferreira; e pelo então Ministro de Estado da Fazenda, Eduardo Guardia; e pelo NDB, pelo Presidente do NDB, K. V. Kamath.

2. A criação do Escritório Regional visa a intensificar as atividades do NDB no Brasil, por meio de melhor identificação e preparação de projetos a serem avaliados pelo Banco. Devido à distância física com relação à sede do Banco, em Xangai, e à pouca familiaridade de seus funcionários com o arcabouço regulatório e federativo do Brasil, poucos têm sido os projetos do país aprovados, quando comparados aos demais membros. Desde o estabelecimento da instituição, em 2015, o Brasil foi contemplado com US\$ 621 milhões em empréstimos referentes a 4 projetos, o que representa 10,8% da carteira do NDB.

3. Além da prospecção de projetos no país, o Escritório facilitará ao NDB, no futuro, captar recursos no mercado financeiro brasileiro, para financiamento de projetos em moeda local, de modo a reduzir o risco cambial de suas operações. O ERA possuirá jurisdição, ainda, sobre os demais países do continente americano que venham a ser admitidos ao Banco, sendo o segundo escritório regional estabelecido pelo Banco para levar suas funções a termo. O Escritório Regional para a África, localizado em Joanesburgo, foi inaugurado em agosto de 2017.

4. O ERA será presidido por Diretor-Geral indicado pelo NDB e suas instalações consistirão, inicialmente, em sede localizada na cidade de São Paulo e em unidade de representação em Brasília. O Acordo prevê que, em comum acordo com o governo, o Banco também poderá estabelecer instalações físicas em outras cidades.

5. A instalação do Escritório representa passo adicional no adensamento institucional do NDB e contribuirá para sua consolidação como importante banco multilateral de desenvolvimento.

6. O Ministério das Relações Exteriores e o Ministério da Economia aprovam o Acordo

em seu texto final.

7. À luz do exposto e com vistas ao encaminhamento do assunto ao Congresso Nacional, em conformidade com o Artigo 84, inciso VIII, combinado com o Artigo 49, inciso I da Constituição Federal, submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem, acompanhado de cópias autenticadas do Acordo.

Respeitosamente,